

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO,  
criada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de  
2014.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do  
Município, e nos termos da Resolução nº 4.468/2015, da Câmara Municipal, promulga a  
seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias –  
LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas  
ações do Programa 0006 – denominado Saneamento Básico, com valor inicial de R\$  
20.000,00 (vinte mil reais), com diminuição de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias –  
LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas  
ações do Programa 0019 – denominado Tecnologia e Equipamentos, com valor inicial de R\$  
340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), com diminuição de R\$ 187.000,00 (cento e  
oitenta e sete mil reais).

**Art. 3º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias –  
LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas  
ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial  
de R\$ 13.548.500,00 (treze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais),  
com diminuição de R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais).

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias –  
LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas  
ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de  
R\$ 22.738.500,00 (vinte e dois milhões, setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), com  
aumento de R\$ 317.500,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais).





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Art. 5º. Esta ~~lei~~ entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 04 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

